



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL N° 03/2024 PPGR/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO ACADÊMICO (PRÓ-DEFESA V)

Em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM torna público o presente edital para **seleção de bolsista de Mestrado Acadêmico para atuação no projeto de pesquisa “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”, contemplado com recursos do Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional, quinta edição (Pró-Defesa V) .**

1. CRONOGRAMA

| Atividades | Período |
|------------------------------------|--|
| Publicação do edital | 10 de setembro de 2024 |
| Inscrições | 10 a 13 de setembro de 2024 |
| Avaliação e seleção | 16 de setembro de 2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 16 de setembro de 2024 |
| Interposição de recursos | 17 de setembro de 2024 |
| Divulgação do resultado final | 19 de setembro de 2024 |
| Vigência da bolsa | 01 outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026 (prazo máximo de 24 meses, conforme legislação vigente) |

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), por meio deste edital, designará **uma cota** de bolsa de mestrado acadêmico, obtida e administrada junto ao Programa Pró-Defesa V da CAPES. A alocação da cota é de competência exclusiva dos proponentes do projeto que obtiveram o fomento, em específico, docentes da Linha

de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa (LP3), por meio da coordenação do Prof. Igor Castellano da Silva. O/A bolsista deverá estar vinculado à LP3 e devidamente matriculado/a durante a vigência da bolsa.

2.2 A bolsa será destinada a discente do PPGRJ regularmente matriculado e vinculado à LP3 e terá validade até setembro de 2026, independentemente do momento de sua implementação, salvo casos excepcionais de expiração da cota concedida ao Programa antes desse prazo, conclusão do mestrado ou descumprimento das normas deste edital.

2.3 A bolsa será distribuída de acordo com a ordem de classificação final deste edital.

2.4 O/A bolsista receberá bolsa mensal de valor definido pela CAPES.

2.5 As atividades do/a bolsista selecionado/a estarão diretamente relacionadas ao cumprimento de demandas de pesquisa, gestão de projeto e equipes, ensino, extensão e suporte a demais atividades acadêmicas ao desenvolvimento do projeto “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/qaNxQpfbJ6tQggmG9>.

3.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:

I - Extrato em pdf do currículo em formato Lattes, atualizado e limitado ao período em avaliação (2019-2024);

II - Ficha de Avaliação da experiência acadêmica e profissional preenchida e assinada (ANEXO 1 deste edital);

III - Histórico Escolar em que conste o desempenho acadêmico no PPGRJ (quando couber);

IV - Documentos comprobatórios para a pontuação requisitada na Ficha Avaliação do Desempenho Acadêmico, ordenados rigorosamente na sequência da referida ficha e numerados conforme número do item correspondente na tabela do ANEXO 1.

3.3 Os documentos exigidos no item 3.2 devem ser anexados em campo próprio do mesmo formulário eletrônico.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 Estar, do início até o período final de vigência da bolsa, regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRJ), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), independente do ano de ingresso, e estar vinculado à [Linha de Pesquisa 3 - Segurança, Estratégia e Defesa](#), mediante vínculo de orientação devidamente formalizado com docente atuante nesta linha de pesquisa.

4.2 Estar desenvolvendo pesquisa de mestrado (dissertação) no PPGRJ aderente à temática “Segurança e Defesa na África: Características, Mudanças e Impactos no Entorno Estratégico Brasileiro”.

4.3 Possuir conta corrente pessoal em seu nome. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.4 Cumprir dedicação integral às atividades do PPG.

- 4.5** Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
- 4.6** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso.
- 4.7** Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPG.
- 4.8** Realizar estágio de docência, de acordo com a legislação vigente que regulamenta o programa de concessão da bolsa destinada ao discente.
- 4.9** Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.
- 4.10** Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
- 4.11** Ser aprovado e classificado neste processo seletivo.
- 4.12** Fixar residência na cidade onde realiza o curso.
- 4.13** Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se casos previstos na legislação vigente.
- 4.14** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Os inscritos serão avaliados com base na sua atuação acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023), além de 2024, no período até a data da inscrição.
- 5.2** Os candidatos serão avaliados conforme pontuação solicitada em cada um dos itens da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO 1), em seus quatro grupos avaliativos, a saber: (I) atuação na pós-graduação (PPGRI); (II) produção científica e técnico-tecnológica; (III) atividades de pesquisa; (IV) atividades de ensino, extensão e profissionais.
- 5.3** O coordenador do projeto deliberará sobre o provimento da pontuação solicitada em cada item, conforme documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.
- 5.4** Serão aprovados os candidatos que submeterem a sua inscrição em conformidade com os requisitos deste edital e tiverem pontuação final maior que 0,0 (zero) pontos.
- 5.5** O cálculo da pontuação final consistirá na somatória da pontuação obtida em cada grupo avaliativo da Ficha de Avaliação de Desempenho Acadêmico (ANEXO 1), sendo que à pontuação obtida nos grupos 3 e 4 será aplicado multiplicador de valor 2,0 (dois).
- 5.6** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitando os termos do item 2.3 do presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DESEMPATE

- 6.1** Os resultados serão divulgados no website do PPGRI, aba "Editais".
- 6.2** A seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos é prerrogativa do coordenador do projeto, respeitando a legislação vigente.

6.3 Os recursos devem ser encaminhados via e-mail (igor.castellano.silva@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.

6.4 Em caso de empate, será considerado o seguintes critério de desempate:

6.4.1 Manifestação comprovada de experiência acadêmica e profissional na área de atuação do projeto, conforme preenchimento do formulário de inscrição.

6.5 Os(as) candidatos(as) aprovados que obtiverem bolsa, conforme disponibilidade vigente de cotas e critérios deste edital, deverão iniciar o cumprimento das atividades de bolsista no mês de implementação da sua bolsa específica.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção será válida de 01/10/2024 a 30/09/2026 e seu resultado poderá ser utilizado para a distribuição das cotas de bolsas destinadas ao Pró-Defesa V neste período.

7.2 O descumprimento de qualquer item deste Edital será motivo de desclassificação e eventual descontinuação da bolsa implementada.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGRI.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail igor.castellano.silva@ufsm.br.

Santa Maria, 10 de setembro de 2024.

Prof. Igor Castellano da Silva
Coordenador do projeto contemplado no Pró-Defesa V

Prof. Bruno Hendler
Coordenador Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL N° 03/2024 PPGR/UFSM

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do/a candidato/a: _____

GRUPO 1 – ATUAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO E PPGR (PESO 1,0)

| ITEM | ATIVIDADE | PONT. UNITÁRIA | PONT. SOLICITADA | PONT. OUTORGADA (NÃO PREENCHER) |
|------------------------|--|----------------|------------------|---------------------------------|
| 1.1 | Aprovação em disciplinas do currículo do PPGR com conceito A (a cada 2 créditos) | 0,25 | | |
| 1.2 | Atuação como representante discente em órgãos colegiados/comissões do PPGR e UFSM (por mandato) | 0,5 | | |
| 1.3 | Atuação no apoio à gestão de grupo de pesquisa e/ou extensão vinculado ao PPGR | 0,5 | | |
| 1.4 | Aprovação em Docência Orientada no PPGR (por matrícula) | 0,5 | | |
| 1.5 | Aprovação em exame de qualificação de dissertação no PPGR | 0,5 | | |
| 1.6 | Produção científica (artigos, livros ou capítulos de livros) em coautoria com orientador/co-orientador do PPGR | 0,25 | | |
| 1.7 | Coorganização de evento científico vinculado ao PPGR | 0,25 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | |

Assinatura do candidato: _____

GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICO-TECNOLÓGICA (PESO 1,0)

| ITEM | ATIVIDADE | PONT. UNITÁRIA | PONT. SOLICITADA | PONT. OUTORGADA (NÃO PREENCHER) |
|------------------------|---|----------------|------------------|---------------------------------|
| 2.1 | Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A1 e A2 | 2,0 | | |
| 2.2 | Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis A3 e A4 | 1,0 | | |
| 2.3 | Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis B | 0,5 | | |
| 2.4 | Artigos em periódicos científicos classificados como Qualis C ou sem Qualis, ou ainda revistas de divulgação científica | 0,25 | | |
| 2.5 | Livro autoral científico ou didático com ISBN | 2,0 | | |
| 2.6 | Capítulo de livro com ISBN | 1,5 | | |
| 2.7 | Organização de livro com ISBN | 1,0 | | |
| 2.8 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico | 0,5 | | |
| 2.9 | Resumo publicado em anais de evento científico | 0,25 | | |
| 2.10 | Apresentação de trabalho, palestra, pôster, workshop ou comunicação em evento científico da área | 0,25 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | |

Assinatura do candidato: _____

GRUPO 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,0)

| ITEM | ATIVIDADE | PONT. UNITÁRIA | PONT. SOLICITADA | PONT. OUTORGADA (NÃO PREENCHER) |
|------------------------|---|-----------------------|-------------------------|--|
| 3.1 | Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq coordenado por docente credenciado no PPGRI, por ano | 1,0 | | |
| 3.2 | Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq coordenado por docente não credenciado no PPGRI, por ano | 0,25 | | |
| 3.3 | Atuação como bolsista de Iniciação Científica (por semestre) | 1,0 | | |
| 3.4 | Participação em projeto de pesquisa vinculado ao PPGRI (por semestre) | 1,0 | | |
| 3.5 | Participação em projeto de pesquisa não vinculado ao PPGRI (por semestre) | 0,25 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | |

Assinatura do candidato: _____

GRUPO 4 – ATIVIDADES DE ENSINO, EXTENSÃO E PROFISSIONAIS (PESO 2,0)

| ITEM | ATIVIDADE | PONT. UNITÁRIA | PONT. SOLICITADA | PONT. OUTORGADA (NÃO PREENCHER) |
|------------------------|--|----------------|------------------|---------------------------------|
| 4.1 | Participação em projeto de extensão registrado (por semestre) | 0,25 | | |
| 4.2 | Docência no ensino fundamental, médio e pré-vestibular/ENEM (por semestre) | 0,25 | | |
| 4.3 | Monitoria de disciplina de graduação ou tutoria EAD (por semestre letivo) | 0,25 | | |
| 4.4 | Participação em comissão organizadora de evento científico | 0,25 | | |
| 4.5 | Participação como representante docente, discente ou técnico em comissões e colegiados de IES | 0,25 | | |
| 4.6 | Aluno especial de disciplina de Pós-Graduação em Relações Internacionais ou áreas afins (por semestre concluído) | 0,25 | | |
| 4.7 | Participação em eventos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos como ouvinte – até 0,25 | 0,05 | | |
| 4.8 | Outras atividades profissionais em Relações Internacionais (por semestre) – até 0,25 | 0,05 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | |

Assinatura do candidato: _____